



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 097/2023 DE 08/12/2023**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antônio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **GERALDO CESAR JUNG LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 29.805.831/0001-12, com sua sede a Rua Fortaleza nº 704, Bairro Pinheirinho, Município de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. Geraldo Cesar Jung, inscrito no CPF nº. 008.907.089- 59 e no RG sob nº 4.506.891, doravante denominada de **Contratada**;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato consiste na Execução, pela **CONTRATADA**, das obras e serviços de engenharia para Ampliação, Reforma e Acessibilidade junto a edificação de Unidade Escolar existente, situada na Avenida Cristo Rei nº 180 neste Município de Bom Jesus do Oeste, nos termos do projeto técnico, memorial descritivo e nos anexos que integram o processo de licitação e o presente contrato, independente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE PRAZO DA VIGENCIA**

O presente contrato terá sua vigência, ou seja, prazo para execução, prorrogada até a data de 18 de Agosto de 2024.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**

Av. Nossa Senhora de Fátima, 120

CEP 89.873-000

Fone/Fax: (0 \*\*49) 3363 0200 / 3363 0201 / 3363 0041

CNPJ 01.594.009/0001-30

097/2023 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 3005/2023.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 02 de Agosto de 2024.

-----  
Ivanor Belolli

Prefeito Municipal em Exercício

-----  
Geraldo Cesar Jung Ltda

Contratada

Testemunhas:

-----  
Walter Naujorks

Secretária Municipal de Educação

-----  
Jhonatan Pereira Schmitt

Engenheiro Civil

Fiscal de Contrato

-----  
Silvana Garghetti - OAB/SC 37.753

Assessoria Jurídica